



Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
24 de janeiro de 2024.

Ofício Circular DGA nº 06/2024

Aos Diretores(as) de Unidades/Órgãos

Ref.: Interrupção temporária da liberação do Adiantamento

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando a utilização exclusiva da Lei nº 14.133/21 desde a data de 02/01/2024, em especial, o estabelecido sobre o fracionamento da despesa, nos termos do artigo 75:

“Art. 75, § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.”

A liberação do Adiantamento para utilização pelas Unidades e Órgãos da Universidade, está temporariamente suspensa.

Novas informações serão divulgadas em momento oportuno.

Lina Amaral Nakata
Diretora Executiva de Administração

Documento assinado eletronicamente por **LINA AMARAL NAKATA, DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 31/01/2024, às 15:31 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
1D3B14A9 7EFF49A0 BAE3648D 4A2CF33D

